



TC – 024.127/2016-7.

Tipo: CBEX de MULTA.

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
ADAILTON RAMOS MAGALHÃES (CPF 146.010.875-20)	01/07/2016	2154/2016-TCU-1ª Câmara Condenatório

Ressalto por fim que não foram interpostos e nem opostos recursos.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no CADIN.

SECEX/BA em 17/08/2016.

*Assinado eletronicamente*

**Elaina de Araujo Argollo**

Técnico Federal de Controle Externo

Mat. 2402-3

*Revisado Por:*

**Jose Mauro Diniz Lima**

Técnico Federal de Controle Externo

Mat. 3423-1